

OK

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 38 de 17 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a Ratificação do Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Avenida 15 de Novembro S/N, Bairro Novo Horizonte, Proposta cadastrada N.º 12031.4260001/11-003 - Município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Portaria GM/MS N.º 1.401, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos de Academia da Saúde;

III – A Portaria GM/MS N.º 1.402, de 27 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

IV – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

V – A Portaria GM/MS N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação do Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Avenida 15 de Novembro S/N, Bairro Novo Horizonte, Proposta cadastrada N.º 12031.4260001/11-003 - Município de Paranatinga – situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 17 de Julho de 2015.

Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR

Gilberto Roque Geremia
Diretor do Escritório Regional
de Saúde de Rondonópolis

Katlin Cristina Oliveira Fernandes
Secretaria Regional de Saúde
Portaria 007/2014

Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício N° 346/2015/SMS

Paranatinga, 25 de junho de 2014.

**Exmo. Sr.
Gilberto Roque Geremias
Diretor ERR**

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação da CIR, o termo de Conclusão da Obra da Academia de Saúde de Paranatinga e a planilha de equipamentos e materiais permanentes contemplados na Proposta de número 12031.4260001/11-003.

Contando com a aprovação e homologação desta Comissão, renovamos nossos votos de estima e apreço.

**Lindineide Belém de Freitas
Secretária Mun. Saúde
Portaria 119/2013**

Lindineide Belém de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 119/2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA ACADEMIA DA
SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, MT, inscrita no CNPJ 15.023.971/0001-24, certifica que a empresa Açoex Construtora LTDA EPP, localizada em Nova Xavantina, MT, inscrita no CNPJ 11.090.028/0001-83, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 071/2012 celebrado entre as partes através de licitação nº Dispensa de Licitação 010/2012, referente à proposta nº12031.4260001/11-003, localizada no endereço Avenida 15 de Novembro, S/N, Bairro Novo Horizonte neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

Paranatinga, MT, 03 de junho de 2015.



Manoel Luiz Ferreira da Silva
Engenheiro Civil – CREA 6467/D – MT



Vilson Pires
Prefeito Municipal